



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE
BUERAREMA-BA

CNM: 005553.2.0000172-84



12 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BUERAREMA - BAHIA
REGISTRO GERAL - ANO 1990

Jose Santana Szara
JOSE SANTANA SZARA
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º =172= DATA 16.08.1990 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Uma propriedade agrícola denominada "FUTURO", situada neste município e Comarca de Buera rema-Bahia, em terrenos próprios, conforme Título de Domínio Direto, expedido sob o nº 94.890, em 07.12.1984, pelo Governo do Estado da Bahia, correspondente a uma área de terras de 101 hectares, 40 ares, 00 centiares, registrada sob o nº R.15 da matrícula nº 528, no CRI, 2º ofício, da Comarca de Itabuna; Com os limites e confrontações seguintes: NORDESTE: Cirilo Pereira de Almeida, Nelson Alves das Virgens e João Rodrigues de Santana; ESTE: Antonio Barbosa Neto; SUDESTE: Manoel Ludigero dos Santos; SUL: Edmundo Alves do Oliveira, Herdeiros de Rosendo José Santana; SUDOESTE: Laura Novaes Santana, Manoel Cavalcante, Patrônilia Rosa Moreira e Levino José Moreira; NOROESTE: Pedro Carillo; Cadastra da no INCRA sob o nº 324.060.003.115-7, área total 107,0; mod. 45,2; Nº de mod. 2,21 e f.m. de paro. 30,0; PROPRIETÁRIO: WALQUIRIA CARVALHO LAVIGNE, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 260.074.105-44, residente a rua Amazonas, nº 293, aptº 903 - Pituba, Salvador-Bahia. TÍTULO AQUISITIVO: Escritura de Extinção parcial de condomínio de 02.04.1984, nos notas do 1º Tabelionato da cidade de Itabuna, Lº 76-C, fls. 73V a 75, registrada no 2º ofício, CRI da Comarca de Itabuna, sob o nº R.14.525 e, Título de Domínio Direto supra citado. O Oficial: *Jose Santana Szara*

R.01-172- Buera rema, 16 de agosto de 1990. PROMITENTE VENDEDORA: Sra. WALQUIRIA CARVALHO LAVIGNE, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada à Rua Amazonas, nº 293, Aptº 903, Pituba - Salvador-Bahia, inscrita no CPF sob o nº 260.074.105-44, representada neste ato, pelo seu bastante procurador, Sr. Luiz Eurico Carvalho Lavigne, brasileiro, casado, agricultor e comerciante, residente e domiciliado no endereço supra, inscrito no CPF sob o nº 005.928.705-53, conforme instrumento público de procuração lavrado nas notas do Tabelião do 1º ofício da Comarca de Salvador-Bahia, em 03 de maio de 1990, as fls. 128, do livro 547. PROMITENTE COMPRADOR: Sr. JUAZEL CORREIA RIBEIRO, brasileiro, casado com a Sra. Maria Elvira Farias Ribeiro, bancário e agricultor, residente e domiciliado na cidade de Itabuna, inscrito no CPF sob o nº 058.833.935-00. TÍTULO: Promessa de Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de 09 de agosto de 1990, lavrada no 1º ofício de Notas da Comarca de Itabuna, as fls. 25 a 26 do livro nº 338. IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula. PREÇO TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) em moeda legal e corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação, devendo o restante do preço cu seja Cr\$1.000.800,00 (Um milhão de cruzeiros), ser pago pelo promissário comprador, a promitente vendedora no ato da assinatura da escritura pública de compra e venda, que será lavrada e assinada imediatamente após sentença extintiva da ação de reintegração de posse de nº 096/89, desde que por força desta, sejam os posseiros que ocupam área do imóvel objeto desta matrícula, obrigados a desocupá-lo; O promissário comprador, além do pagamento do preço ora ajustado, se obriga a indenizar as benfeitorias objeto do litígio judicial acima caracterizado até o montante de Cr\$801.000,00 (oitocentos e um mil cruzeiros) tão logo seja prolatada a sentença, sob pena de arcar com as remunerações e correções que, possam sobre esse incidir; Obrigando-se ainda o promissário comprador, a liquidar o débito contraído pela promitente vendedora junto ao Banco do Brasil S.A., agência de Buera rema-Ba., mediante emissão de Cédula Rural Pignoratícia, para custeio de lavoura cacaujeira e saldo devedor decorrente de conta corrente de depósito, até esta data, mais os acréscimos legais, apurados até a efetiva liquidação, e mais o débito representado por 600

DAJ : 469168



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE

BUERAREMA-BA

CNM: 005553.2.0000172-84

600 (seiscentos) arrobas de cacau, de responsabilidade da promitente vendedora junto a Companhia Brasileira Exportadora (Grupo Chaves), em Itabuna-Bahia, sobre o restante do preço, ou seja Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) até aos sessenta dias, a contar desta data, o promissário comprador, se obriga a pagar remuneração idêntica e aplicada para as cadernetas de poupança a ser pago no ato da assinatura da escritura definitiva. CONDIÇÕES: Não poderá haver arrependimento nos termos do artigo 1.094, do Código Civil, sendo o compromisso ora registrado irrevogável e irretroatável; fica eleito o foro da Comarca de Buarema-Ba., para dirimir qualquer litígio porventura decorrente deste Contrato e, outras cláusulas e condições constantes do presente contrato. PROTOCOLO: prenotado sob o nº 419 do livro 01 às fl. 14. O Oficial: *Valquiria*

R.02-172 - BUERAREMA, 19 DE SETEMBRO DE 1.990. Fica registrado a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA retificada a sua denominação e garantia pelo aditivo de 29.06.90 assinado pelas partes contratantes. FINANCIADO: VALQUIRIA CARVALHO LAVIGNE, qualificada nesta Matrícula, neste ato representada pelo seu procurador Sr. LUIZ EURICO CARVALHO LAVIGNE, conforme procuração (cópia) arquivada neste Cartório. CREDOR: Banco do Brasil S/A agência de Buarema inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.000/2270-56; averbado sob o nº AV.01-74, Livro 03 - Registro Auxiliar, pelo qual passou a denominar-se CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA. GARANTIA: O financiamento da em hipoteca cedular de primeiro grau, sem concorrência de terceiros o imóvel retro matriculado, em garantia da dívida pactuada na cédula rural nº 88/00038-9, registrada sob nº 74 - Livro 03 - Registro Auxiliar. VALOR: Cr\$1.000,33. PROTOCOLO: Prenotado sob o nº 444 - L.01 - Fl.15. O Oficial: *Valquiria*

AV.03-172 - BUERAREMA, 23 DE NOVEMBRO DE 2006. Fica averbado o TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE BEM À PENHORA, datado de 24.04.2006, assinado pela Exm.ª Sr.ª Dr.ª Sandra Sousa do Nascimento Moreno, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, Comercial e Registros Públicos da Comarca de Itabuna-BA, AUTOS N.º 650246-7/2005 - AÇÃO DE EXECUÇÃO, tendo como EXEQUENTE, COMPANHIA BRASILEIRA EXPORTADORA e como EXECUTADA, WALQUIRIA CARVALHO LAVIGNE E OUTROS, OBJETO DA SUBSTITUIÇÃO: O imóvel desta matrícula. VALOR: R\$ 39.900,96 (Trinta e nove mil, novecentos reais e noventa e seis centavos). DAJ N.º 657583. A Oficial: *Valquiria*

DAJ . 469199



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE
BUERAREMA-BA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO UNICO DE BUERAREMA-BA

CERTIFICA que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula retro descritiva do acervo de registro de imóveis desta serventia extrajudicial e, portanto, nos termos do §19 do artigo 19, da Lei federal 6.015/73 tem valor de certidão. CERTIFICA AINDA que os ônus, alienações, citações de ações reais ou reipersecutórias, caso existentes, constam da própria matrícula, desse modo, esta é uma certidão de propriedade, de ônus, alienações, citações de ações reais ou reipersecutórias. Esta Certidão terá a validade de 30 dias a contar desta data, conforme art. 829 do provimento conjunto CGJ/CCI nº 03/2020 do TJ-BA e, somente, válida no original, sem rasuras, e sem ressalvas, e com selo de autenticidade (em virtude do contido no art, 89 da portaria conjunta CGJ/CGI nº 08/2020 do TJ-BA. O referido é verdade e dou fé.

Eu, Fernanda Miotto Ferreira, Oficiala Registradora Titular do Ofício Único de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Buerarema, assino eletronicamente.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2309.AB110705-0
3L1FSM5OF3
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Emolumentos: R\$ 54,92 Fiscal: R\$ 39,01 FECom: R\$ 15 Defensoria: R\$ 1,48 PGE: R\$ 2,17 FMPBA: R\$ 1,14
Total: R\$ 113,72 Daje: 2309-002-27816
Selo de Contribuições
RECOLHIDOS POR VERBA

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 172

Certidão expedida às 08:12:01 horas do dia 22/09/2025.
O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.
Portaria Conjunta nº CGJ/CCI-008/2020.
Pedido Nº 1118

Valide aqui
este documento2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ITABUNA — BAHIA
REGISTRO GERAL — ANO 1.976.
JOSE MARTINS
Oficial Titular

Prot. 1.29

MATRÍCULA N.º 528 DATA: 08 de novembro de 1.976. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma propriedade agrícola, denominada "FUTURO", antiga "RONCA", situada no Município de Buerarema, desta Comarca de Itabuna, em terrenos do Estado, medida e demarcada em nome de A. Carvalho & Irmão, no ano de 1.963, medindo 107 hectares, 00 ares e 00 centiares, confrontando-se com imóveis de João Rodrigues, Pedro Carilo, Antonio Ramos, Antonio Brito e Wilson Cunha, com todas as suas acessões e benfeitorias. INCRA-1976: nº 324.060. 003.115-7, área total 107,0, módulo 45,2, nº de módulos 2,21 e-f.m.de 11 parcelamento 30,0. PROPRIETÁRIO: EURICO SUZART DE CARVALHO, C.P.F. nº 007.907.885, brasileiro, agricultor, casado com D. JOSEPHA ALVES DE CARVALHO, residente na Cidade de Buerarema. TÍTULO AQUISITIVO: Havida de ALPHÉU SUZART DE CARVALHO, na conformidade da escritura de Divisão Amigável dos bens da firma A. CARVALHO & IRMÃO, registrada sob o nº 14.512, fls. 95, do Lº 3-L, em 30-12-975, e escritura de R. t-Ratificação, averbada sob o nº 01, à margem do citado registro de nº 14.512, neste Cartório. Itabuna, 08 de novembro de 1.976. Oficial

R.01-528 - Itabuna, 08 de novembro de 1.976. TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE JOSEPHA ALVES DE CARVALHO. ADQUIRENTE: EURICO SUZART DE CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, médico, residente em Niterói-RJ, de sua legítima matriar. TÍTULO: Partilha (Sentença de 21-01-976). FORMA DO TÍTULO: Formal assinado em 21-05-976, pelo Dr. Genuíno P. de Castro, Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Ausentes desta Comarca (Cartório do Escrivão Ronald de Souza Cravo). VALOR: Cr\$7.142,85 (sete mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos) e correspondente à 72ª parte da fazenda agrícola, denominada "FUTURO", antiga "RONCA", situada no distrito sede do Município de Buerarema, desta Comarca, em terrenos do Estado, com a área de 107-h,00-a e 00-ca., contendo cerca de seis tafefas de cacauzeiros frutíferos e maltratados, pastos encapoeirados e uma casa coberta de telhas; limitando-se, atualmente, com imóveis de João Rodrigues, Pedro Carilo, Antonio Ramos, Antonio Brito e Wilson Cunha, com as demais características constantes da Matrícula acima; avaliada por Cr\$50.000,00 - e a parte acima no valor de Cr\$7.142,85. Oficial

R.02-528 - Itabuna, 08 de novembro de 1.976. TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE JOSEPHA ALVES DE CARVALHO. ADQUIRENTE: JURACY SUZART DE CARVALHO, brasi-

Formato: 81 x 57,5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZGA5W-BXY6G-C55XT-X2CNH>



Valide aqui
este documento

brasileiro, casado, comerciante, residente na Cidade de Buerarema, de sua legítima materna. TÍTULO: Partilha (Sentença de 21-01-976). FORMA DO TÍTULO: Formal assinado em 12-05-976, pelo Dr. Genuíno P. de Castro, Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Auzentes desta Comarca (Cartório do Escrivão Ronald de Souza Cravo). VALOR: Cr\$7.142,85 (sete mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos) e correspondente à 7ª parte da fazenda agrícola, denominada "FUTURO", antiga "RONCA", situada no distrito sede do Município de Buerarema, desta Comarca, em terrenos do Estado, com a área de 107-h, 00-a e 00-ca., com todas as suas plantações e benfeitorias, devidamente descrita na Matrícula constante do anverso; avaliada por Cr\$50.000,00 - e a parte acima, no valor de Cr\$7.142,85. Oficial Ju. Martins.

R.03-528 - Itabuna, 08 de novembro de 1.976. TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE JOSEPHA ALVES DE CARVALHO. ADQUIRENTE: IRACY DE CARVALHO VERDE, brasileira, do lar, casada com FRANCISCO VERDE MARTINEZ, residentes em São Paulo de sua legítima materna. TÍTULO: Partilha (Sentença de 21-01-976). FORMA DO TÍTULO: Formal assinado em 29-04-976, pelo Dr. Lourival de Jesus Ferreira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Comercial, no exercício da Vara de Órfãos e Auzentes desta Comarca (Cartório do Escrivão Ronald de Souza Cravo). VALOR: Cr\$7.142,85 (sete mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos) e correspondente à 7ª parte da fazenda agrícola, denominada "FUTURO", antiga "RONCA", situada no distrito sede do Município de Buerarema, desta Comarca, em terrenos do Estado, com a área de 107-h, 00-a e 00-ca., com todas as suas plantações e benfeitorias, devidamente descrita na Matrícula constante do anverso; avaliada por Cr\$50.000,00 - e a parte acima no valor de Cr\$7.142,85. Oficial Ju. Martins.

R.04-528 - Itabuna, 08 de novembro de 1.976. TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE JOSEPHA ALVES DE CARVALHO. ADQUIRENTE: WALQUIRIA DE CARVALHO LAVIGNE, brasileira, do lar, casada com LUIZ HOLENWERGER LAVIGNE, residentes na Cidade de Buerarema, de sua legítima materna. TÍTULO: Partilha (Sentença de 21-01-976). FORMA DO TÍTULO: Formal assinado em 17-05-975, pelo Dr. Lourival de Jesus Ferreira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Comercial, no exercício da Vara de Órfãos e Auzentes desta Comarca (Cartório do Escrivão Ronald de Souza Cravo). VALOR: Cr\$7.142,85 (sete mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos) e correspondente à 7ª parte da fazenda agrícola, denominada "FUTURO", antiga "RONCA", situada no distrito sede do Município de Buerarema, desta Comarca, em terrenos do Estado, com a área de 107-h, 00-a e 00-ca., com todas as suas plantações e benfeitorias, devidamente descrita na Matrícula constante do anverso; avaliada por Cr\$50.000,00 - e a parte acima no valor de Cr\$7.142,85. Oficial Ju. Martins.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZGA5W-BXY6G-C55XT-X2CNH>

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZGA5W-BXY6G-C55XT-X2CNH>FOLHA SUPLEMENTAR DE Nº 01 - MATRÍCULA Nº 528.

avaliada, por Cr\$50.000,00 - e a parte acima no valor de Cr\$7.142,85. Oficial Juiz Marlon.

R.05-528 - Itabuna, 08 de novembro de 1.976. TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE JOSEPHA ALVES DE CARVALHO. ADQUIRENTE: DALVA SUZART DE CARVALHO, brasileira, solteira, maior, do lar, residente na Cidade de Buerarema, de sua legítima materna. TÍTULO: Partilha (Sentença de 21-01-976). FORMA DO TÍTULO: Formal assinado em 16-06-976, pelo Dr. Genuíno P. de Castro, Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Auzentes desta Comarca (Cartório do Escrivão Ronald de Souza Cravo). VALOR: Cr\$7.142,85 (sete mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos) e correspondente à 7ª parte da fazenda agrícola, denominada "FUTURO", antiga "RONCA", situada no distrito sede do Município de Buerarema, desta Comarca, em terrenos do Estado, com a área de 107-h,00-a e 00-ca, com todas as suas plantações e benfeitorias; devidamente descrita na Matrícula de nº 528; avaliada por Cr\$50.000,00 - e a parte acima no valor de Cr\$7.142,85. Oficial Juiz Marlon.

R.06-528 - Itabuna, 08 de novembro de 1.976. TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE JOSEPHA ALVES DE CARVALHO. ADQUIRENTE: ABIGAIL SUZART DE CARVALHO, brasileira, desquitada, funcionária pública aposentada, residente na Cidade de Buerarema, de sua legítima materna. TÍTULO: Partilha (Sentença de 21-01-76) FORMA DO TÍTULO: Formal assinado em 16-06-976, pelo Dr. Genuíno P. de Castro, Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Auzentes desta Comarca (Cartório do Escrivão Ronald de Souza Cravo). VALOR: Cr\$7.142,85 (sete mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos) e correspondente à 7ª parte da fazenda agrícola, denominada "FUTURO", antiga "RONCA", situada no distrito sede do Município de Buerarema, desta Comarca, em terrenos do Estado, com a área de 107-h,00-a e 00-ca, com todas as suas plantações e benfeitorias; devidamente descrita na Matrícula de nº 528; avaliada por Cr\$50.000,00 - e a parte acima no valor de Cr\$7.142,85. Oficial Juiz Marlon.

R.07-528 - Itabuna, 08 de novembro de 1.976. TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE JOSEPHA ALVES DE CARVALHO. ADQUIRENTE: MARCO ANTONIO CARVALHO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente na Cidade de Buerarema, filho de IRANY CARVALHO DE ANDRADE, já falecida, e de LINCOLN DE ANDRADE, de sua avoenga. TÍTULO: Partilha (Sentença de 21-01-976). FORMA DO TÍTULO: Formal assinado em 16-06-976, pelo Dr. Genuíno P. de Castro, Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Auzentes desta Comarca (Cartório do Escrivão Ronald de Souza Cravo). VALOR: Cr\$1.785,71 (um mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e um centavos) e correspondente a 1/4 da sétima



Valide aqui
este documento

parte da fazenda agrícola, denominada "FUTURO", antiga "RONCA", situada no distrito sede do Município de Buerarema, desta Comarca, em terrenos do Estado, com a área de 107-h,00-a e 00-ca., com todas as suas plantações e benfeitorias; devidamente descrita na Matrícula de nº 528; avaliada por Cr\$50.000,00, a sétima parte por Cr\$7.142,85 - e a parte acima no valor de Cr\$1.785,71. Oficial João Martin.

R.08-528 - Itabuna, 08 de novembro de 1.976. TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE JOSEPHA ALVES DE CARVALHO. ADQUIRENTE: MARCO AURÉLIO DE CARVALHO ANDRADE, brasileiro, solteiro, menor púbere, residente em São Paulo, filho de IRANY CARVALHO DE ANDRADE, já falecida, e de LINCOLN DE ANDRADE, de sua avoenga. TÍTULO: Partilha (Sentença de 21-01-976). FORMA DO TÍTULO: Formal assinado em 16-06-976, pelo Dr. Genúino P. de Castro, Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Auzentes desta Comarca (Cartório do Escrivão Ronald de Souza Cravo). VALOR: Cr\$1.785,71 (hum mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e um centavos) e correspondente a 1/4 da sétima parte da fazenda agrícola, denominada "FUTURO", antiga "RONCA", situada no distrito sede do Município de Buerarema, desta Comarca, em terrenos do Estado, com a área de 107-h,00-a e 00-ca., com todas as suas plantações e benfeitorias; devidamente descrita na Matrícula de nº 528; avaliada por Cr\$50.000,00, a sétima parte por Cr\$7.142,85 - e a parte acima no valor de Cr\$1.785,71. Oficial João Martin.

R.09-528 - Itabuna, 08 de novembro de 1.976. TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE JOSEPHA ALVES DE CARVALHO. ADQUIRENTE: MARCO AFONSO DE CARVALHO ANDRADE, brasileiro, solteiro, menor púbere, residente na Cidade de Buerarema, filho de IRANY CARVALHO DE ANDRADE, já falecida, e de LINCOLN DE ANDRADE, de sua avoenga. TÍTULO: Partilha (Sentença de 21-01-976). FORMA DO TÍTULO: Formal assinado em 16-06-976, pelo Dr. Genúino P. de Castro, Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Auzentes desta Comarca (Cartório do Escrivão Ronald de Souza Cravo). VALOR: Cr\$1.785,71 (hum mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e um centavos) e correspondente a 1/4 da sétima parte da fazenda agrícola, denominada "FUTURO", antiga "RONCA", situada no distrito sede do Município de Buerarema, desta Comarca, em terrenos do Estado, com a área de 107-h,00-a e 00-ca., com todas as suas plantações e benfeitorias; devidamente descrita na Matrícula de nº 528; avaliada por Cr\$50.000,00, a sétima parte por Cr\$7.142,85 - e a parte acima por Cr\$1.785,71. Oficial João Martin.

R.10-528 - Itabuna, 08 de novembro de 1.976. TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE JOSEPHA ALVES DE CARVALHO. ADQUIRENTE: MONICA DE CARVALHO ANDRADE, menor impúbere, residente em Niterói-RJ, filha de IRANY CARVALHO DE ANDRADE, já

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZGA5W-BXY6G-C55XT-X2CNH>



Valide aqui
este documento

FOLHA SUPLEMENTAR DE Nº 02v- MATRÍCULA Nº 528.

já falecida, e de LINCOLN DE ANDRADE, de sua avoenga. **TÍTULO:** Partilha (Sentença de 21-01-976). **FORMA DO TÍTULO:** Formal assinado em 16-06-976, pelo Dr. Genuíno P. de Castro, Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Auzentes desta Comarca (Cartório do Escrivão Ronald de Souza Cravo). **VALOR:** Cr\$... 1.785,71 (hum mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e um centavos) e correspondente a 1/4 da sétima parte da fazenda agrícola, denominada "FUTURO", antiga "RONCA", situada no distrito sede do Município de Buerarema, desta Comarca, em terrenos do Estado, com a área de 107-h, 00-a e 00-ca., com todas as suas plantações e benfeitorias; devidamente descrita na Matrícula de nº 528, avaliada por Cr\$50.000,00, a sétima parte por Cr\$7.142,85 e a parte acima no valor de Cr\$1.785,71. Oficial.....-

JOÃO MARCONI

ROL 2869

R/11-528 - Itabuna, 07 de dezembro de 1.977. **TRANSMITENTES:** ABIGAIL SUZART DE CARVALHO, desquitada, funcionária pública aposentada, C.P.F. nº 035.808.905-06, DALVA SUZART DE CARVALHO, C.P.F. nº 111.558.845-15, solteira, maior, do lar, residentes na Cidade de Buerarema; MARCO AURÉLIO DE CARVALHO C.P.F. nº 088.895.545-68, solteiro, maior, estudante, residente na Cidade de Buerarema; MARCO AFONSO DE CARVALHO ANDRADE e sua mulher D. ANABEL FERREIRA DE ANDRADE, ele comerciante, ela do lar, C.P.F. nº 104.510.725-53, MARCO ANTONIO CARVALHO DE ANDRADE, C.P.F. nº 064.906.975-72, solteiro, maior, comerciante, residentes na Cidade de Juiz de Fora-MG., todos brasileiros, no ato, os 42 e 62 vendedores, representados no ato, por seu bastante procurador, JOSÉ FERNOS RODRIGUES, C.P.F. nº 031.919.158-34. **ADQUIRENTES:** FRANCISCO VERDE MARTINEZ, C.P.F. nº 381.199.278-34, espanhol, comerciante, casado, residente na Cidade de Juiz de Fora-MG. e EURICO SUZART DE CARVALHO FILHO, C.P.F. nº 014.290.997-53, brasileiro, casado, médico, residente na Cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 30-08-976, de notas do 1º Tabelião desta Cidade, no 1º nº 274, fls. 48ªV à 55. **VALOR:** Cr\$330.000,00 referente a compra e Cr\$3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros) da Transmissão-Inter-Vivos e correspondente à venda de duas sétimas partes das 1ª e 2ª vendedoras e tres quartos de uma sétima parte dos demais outorgantes, na propriedade agrícola, denominada "FUTURO", situada no Município de Buerarema, distrito sede, em terrenos do Estado, com a área de 107-h, 00-a e 00-ca., contendo 06 tarefas de cacauzeiros frutíferos, pastos encapoeirados, uma casa em precárias condições; limitando-se com imóveis de João Rodrigues, Pedro Carilo, Antonio Ramos, Antonio Brito e Wilson Cunha; cujas partes foram adquiridas pelos outorgantes, na conformidade dos Formais de Partilha registrados sob os nºs. 05, 06, 07, 08 e 09-Matrícula 527. INCRA-977

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZGA5W-BXY6G-C55XT-X2CNH>

Valide aqui
este documento

nº 324.060.003.115-DV-07, área total 107,0, módulo 45,2, nº de módulos 2,21 e f.m.de parcelamento 30,0. O valor da compra constante do anverso, abrange também, a aquisição de partes dos imóveis descritos nas Matrículas de n.ºs. 530, 531, 610, 611, 612, 613, 616, 617, 618, 619 e 623; e o valor da Transmissão Inter-Vivos atinge, além dos acima descritos, o imóvel descrito na Matrícula 527, todos neste Cartório. Oficial José Martin.

R.12-528 - Itabuna, 24 de julho de 1.979. TRANSMITENTE PERMUTANTE: MONICA CARVALHO DE ANDRADE, brasileira, solteira; menor púber, estudante, devidamente assistida por seu pai LINCOLN DE ANDRADE, brasileiro, casado, comerciante, C.P.F.nº 017.301.953-87, residente nesta Cidade, autorizada por Alvará Judicial expedido pelo Dr.Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Auzentes desta Comarca, em 17-08-977. ADQUIRENTES PERMUTANTES: FRANCISCO VERDE MARTINEZ e sua esposa D.IRACY DE CARVALHO VERDE, ele espanhol, comerciante e agricultor, C.P.F.nº 381.199.278-34 e ela brasileira, do lar, residentes na Cidade de Buerarema; Dr.EURICO SUZART DE CARVALHO FILHO e sua esposa Dra.WALDETTE ALZIRA VERGNE DE CARVALHO, brasileiros, médicos, C.P.F nº 014.290.997-53, residente em Niteroi-RJ; JURACY SUZART DE CARVALHO e sua esposa D.OROZIA RIBEIRO DE CARVALHO, brasileiros, ele agricultor e ela do lar, C.P.F.nº 007.411.675-49, residentes em Buerarema; LUIZ HOHLENWERGER LAVIGNE e sua esposa D.WALQUIRIA DE CARVALHO LAVIGNE, brasileiros, ele agricultor e ela do lar, C.P.F.nº 008.496.005-10, residentes em Salvador-Ba., estes representados por seu procurador, LUIZ EURICO CARVALHO LAVIGNE. TÍTULO: Permuta sem torna ou volta. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 04-04-979, de notas do 1º Tabelião desta Cidade, no Lº nº 295, fls. 74 a 78. VALOR: Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros). Fica pertencendo aos outorgados permutantes, parte correspondente a 1/4 de 1/7 da fazenda agrícola, denominada "FUTURO", situada no distrito sede do Município de Buerarema, desta Comarca, em terrenos do Estado, com a área de 107 -H,00-A e 00-CA., adquirida pela outorgante, na conformidade do registro sob o nº 10-Mat.528. Quite com o INCRA no exercício de 1.978. O valor acima citado, abrange, também, parte dos imóveis descritos nas Matrículas de n.ºs. 1.681, 527, 530/31, 610, 612, 613, 616, 619 e 623, neste Cartório. CONDIÇÕES: Fica permutada por parte da faz."CAMPO FORMOSO" e do prédio situado à rua "ANTONIO BATISTA", nº 628, descritos nas Matrícula de n.ºs. 1.680 e 611, neste Cartório, e de igual valor. Oficial José Martin.

R.13-528 - Itabuna, 03 de abril de 1.984. TRANSMITENTE: Espólio de LUIZ HOHLENWERGER LAVIGNE. ADQUIRENTE: VALQUIRIA CARVALHO LAVIGNE, brasileira,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZGA5W-BXY6G-C55XT-X2CNH>



Valide aqui
este documento

FOLHA SUPLEMENTAR DE Nº 03

MATRÍCULA Nº 528

brasileira, viúva, do lar, CPF 008.496.005/10, residente na capital deste Estado. TÍTULO: Adjudicação. FORMA DO TÍTULO: Carta assinada em, 07.11.83 pela Doutora Lisia Santiago Di Credico, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes da Capital deste Estado (Cartório da Escrivã Myrian Uripia). VALOR: R\$1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), porquanto, lhe é adjudicada a 7ª parte, mais 1/4 de 1/7 parte da propriedade denominada "FUTURO", situada no município de Buerarema e as demais características constantes da matrícula da folha inicial, adquirida pelo de-cujus conforme registros 04 e 12 desta matrícula. Quite com o INCRA no exercício de 1.983 conforme recibo certificado a apresentado. OFICIAL João Mártim

R.14-528 - Itabuna, 10 de abril de 1.984. OUTORGANTES: JURACY SUZART DE CARVALHO e sua esposa OROZIA RIBEIRO DE CARVALHO, brasileiros, agricultores, residentes em Buerarema-Ba, CPF 007.411.675/49; FRANCISCO VERDE MARTINEZ e sua mulher IRACY DE CARVALHO VERDE, ele espanhol, comerciante e agricultor, ela brasileira, do lar, CPF 381.199.278/34, residentes em São Paulo, capital, estando ela no ato, representada pelo esposo; EURICO SUZART DE CARVALHO FILHO e sua mulher WALDETE ALZIRA VERGNE DE CARVALHO, brasileiros, médicos, residentes em Niterói-RJ, CPF respectivamente nºs 014.290.990/53 e 197.496.437/04, estando ela no ato, representada por seu marido. OUTORGADA: WALQUIRIA DE CARVALHO LAVIGNE, brasileira, viúva, agricultora, residente em Salvador-Ba, CPF 008.496.005/10. TÍTULO: Extinção parcial de condomínio. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 02.04.984, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, Lº 76-C, fls. 73V a 75. Fica pertencendo a outorgada WALQUIRIA DE CARVALHO LAVIGNE o imóvel "FUTURO" desta matrícula. Quite com o INCRA no exercício de 1.983 conforme recibo certificado a apresentado. OFICIAL João Mártim

R.15-528 - Itabuna, 13 de dezembro de 1.984. TRANSMITENTE: O ESTADO DA BAHIA, representado por seu Governador Dr. João Durval Carneiro. ADQUIRENTE: VALQUIRIA CARVALHO LAVIGNE, brasileira, agricultora, CPF 260.074.105/44. TÍTULO: Título de terras. FORMA DO TÍTULO: Domínio direto de terras, adquiridas por compra ao Estado de acordo com as suas leis em vigor, expedido sob o nº 94.890 e assinado em, 07.12.984. VALOR: R\$85.472 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros), correspondente a uma área de terras de 101 hectares, 40 ares e 00 centiares, no lugar denominado do FUTURO, município de Buerarema, Comarca de Itabuna, com os limites e

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZGA5W-BXY6G-C55XT-X2CNH>





Valide aqui
este documento

e confrontações seguintes: NORDESTE: Cirilo Pereira de Almeida, Nelson Alves das Virgens e João Rodrigues de Santana; ESTE: Antonio Barbosa Neto; SUDESTE: Manoel Ludigero dos Santos; SUL: Edmundo Alves de Oliveira, herdeiros de Rosendo José Santana; SUDOESTE: Laura Novaes Santana, Manoel Calvalcante, Petronilia Rosa Moreira e Levino José Moreira; NORDESTE: Pedro Carillo. Quite com o INCRA no exercício de 1.984 conforme certificado de cadastro apresentado. OFICIAL Jose Carlos Caldas Sousa

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABUNA – BAHIA

CERTIDÃO

CERTIFICA que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula retro descritiva do acervo de registro de imóveis desta serventia extrajudicial e, portanto, nos termos do 51º do artigo 19, da Lei federal 6.015/73 tem valor de certidão. CERTIFICA AINDA que os ônus, alienações, citações de ações reais ou reipersecutórias, caso existentes, constam da própria matrícula, desse modo, esta é uma certidão de propriedade, de ônus, alienações, citações de ações reais ou reipersecutórias. Esta Certidão terá a validade de 30 dias a contar desta data, conforme art. 829 do provimento conjunto CGJ/CCI nº 03/2020 do TJ-BA e, somente, válida no original, sem rasuras, e sem ressalvas, e com selo de autenticidade (em virtude do contido no art. 8º da portaria conjunta CGJ/CCI nº 08/2020 do TJ-BA.)

Itabuna - BA ____/____/____

JOSE CARLOS CALDAS SOUSA – OFICIAL SUBSTITUTO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2422.AB145004-8
7GF2F02XQJ
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Emolumentos: R\$ 54,93 Fiscal: R\$ 39,01 Fecom: R\$ 15,01 Defensoria: R\$ 1,45 PGE: R\$ 2,18 FMMPBA: R\$ 1,14

Total: R\$ 113,72 Daje: 2422-002-155225

Pag.: 008/008

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 15:14:49 horas do dia 19/09/2025.

O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.

Portaria Conjunta nº CGJ/CCI-008/2020.

Pedido Nº 94024